



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Processo: 1107564
Natureza: Recurso Ordinário
Processo principal: Auditoria 1013245
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Conceição do Pará

Trata-se de recurso ordinário apresentado por Adilton Gomes dos Santos, José Clebis Rodrigues e Lourival Soares dos Santos, em face da decisão exarada pela Segunda Câmara, em 10/06/2021, nos autos da Auditoria 1013245, de relatoria do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro.

Nos termos da decisão recorrida, a Segunda Câmara julgou parcialmente procedentes os apontamentos de irregularidade da auditoria, com imputação de débito e multa aos responsáveis.

Conforme certidão de peça 6, a decisão foi disponibilizada na edição do Diário Oficial de Contas (DOC) do dia 12/07/2021, enquanto a contagem do prazo recursal iniciou-se em 10/12/2021.

Em 12/08/2021, a petição recursal deu entrada neste Tribunal, tendo o feito sido distribuído à minha relatoria em 27/08/2021 (peça 5), vindo-me os autos conclusos na presente data, oportunidade em que os encaminho à **2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios**, para exame técnico.

Após, seja o processo remetido ao Ministério Público de Contas, para elaboração de parecer.

Belo Horizonte 27 de janeiro de 2022.

TELMO PASSARELI
Relator